Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 20/06/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 061/2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção financeira ao Sr. Enio Martins Rodrigues, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira ao **Sr. Enio Martins Rodrigues** pessoa física, inscrita no CPF nº. 354.170.640-68 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear aquisição de materiais para construção de sua residência.

Parágrafo Único - Os materiais autorizados serão repassados diretamente ao **Sr. Enio Martins Rodrigues**.

Art. 2º O beneficiário se compromete a prestar contas dos materiais recebidos através desta lei, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente para construção de sua residência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 18 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa conceder matérias de construção ao **Sr. Enio Martins Rodrigues** para construção de sua residência que foi totalmente consumida por incêndio.

Não obstante, cabe ressaltar que esta contribuição pretende garantir que a Sr. **Enio Martins Rodrigues** consiga manter o mínimo de dignidade humana.

Em anexo, certidão do Corpo de Bombeiros que atendeu a diligencia, evidenciando que quando de sua chegada ao local não havia mais nada a fazer.

As chamas consumiram toda a residência de madeira, e todos os pertences do Sr. **Enio Martins Rodrigues**, causando a este, grandes prejuízos, pois a reconstrução da residência ainda deixa a necessidade de eletrodomésticos como geladeira pra preservar alimentos, pendente.

Também em anexo Estudo social realizado pelo CRAS de nosso município que demonstra a necessidade de auxilio a este cidadão tabaiense.

Isto posto, sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração dos Nobres e Edis Vereadores (as) para apreciação e aprovação do projeto de lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 18 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal